UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

EDITAL Nº 036/2019

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

A Pró-Reitora de Graduação-PROGRAD, da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Gestor do Programa de Educação Tutorial da UFC (PET-UFC), baseando-se no Regimento do programa, torna público o processo de seleção de **11(onze)** vagas para **Professor(a) Tutor(a)** dos grupos PET-UFC dos cursos, conforme quadro abaixo:

Quantidade de vagas	Curso	Docentes aptos a realizarem inscrição
01	Música	Docentes do curso de Música do Instituto de Cultura e Arte
01	Sistema de Informação	Docentes do curso de Sistema de Informação do Campus Quixadá
01	Ciências Sociais	Docentes do curso de Ciências Sociais do Centro de Humanidades
01	Estatística	Docentes do curso de Estatística do Centro de Ciências
01	Filosofia	Docentes do curso de Filosofia do Instituto de Cultura e Arte
01	Engenharia da Computação	Docentes do curso de Engenharia da Computação do Campus de Sobral
01	Oceanografia	Docentes do curso de oceanografia do Instituto de Ciências do Mar
01	Engenharia de Produção Mecânica	Docentes do curso de Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia
01	Ciências Contábeis	Docentes do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Atuárias e Contabilidade
01	Design de Moda	Docentes do curso de Design de Moda do Instituto de Cultura e Arte
01	Psicologia	Docentes do curso de Psicologia do Campus de Sobral

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever, apenas, docentes do quadro efetivo da UFC, com nível de doutorado, com dedicação exclusiva (DE);
2. O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) aos cursos de acordo com o quadro acima;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A):

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

a) Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
b) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
c) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
d) Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;

e) Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
f) Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
g) Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
h) Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
i) Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
j) Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
k) Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
l) Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de **20 de novembro de 2019 a 08 de dezembro de 2019 (até às 23h59min)**, por meio do preenchimento do formulário "Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET", disponível no referido sistema. O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à CAD/PROGRAD.

3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;

3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;

3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:
a) Justificativa
b) Objetivos
c) Atividades propostas para o grupo PET
d) Estratégias
e) Proposta de integração do grupo com a graduação

3.2.4 Curriculo Lattes (atualizado até a data de inscrição), com os comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos, incluindo:
a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
b) Declaração de orientação de projetos de Monitoria (PID, PIBID), emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
c) Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
d) Documento comprobatório de coordenação em programas ou projetos de extensão, emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
e) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); Comissão julgadora de processo seletivo; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES.
f) Declaração de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação e Tese (concluídos)

4. DA SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidiará a comissão de seleção);
b) 01 (um) representante do Comitê Gestor do PET-UFC;
c) O coordenador do Curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
d) 01 (um) aluno bolsista do grupo PET do respectivo curso, indicado por seus pares;
e) 01 (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da PROGRAD, na condição de secretária do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

a) Análise do Currículo Lattes (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos) considerando as atividades **nos últimos três anos (2017 – 2019),** conforme critérios abaixo:

Atividades	Critérios	Pontuação
Ensino (4,5 pontos)	Disciplinas ministradas na graduação/no curso	1,5
	Coordenação de Projeto de Monitoria (conforme item 3.2.4, letra b deste edital)	2,0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Dissertação/Tese (concluído), conforme letra "f" deste edital	1,0
Pesquisa (2,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIBIC (conforme item 3.2.4, letra c deste edital)	1,0
	Artigos científicos publicados em periódicos na área com *Qualis* igual ou superior a B1	1,0
Extensão (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Extensão, cadastrados na PREX (conforme item 3.2.4, letra d deste edital)	1,5
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX	1,5
Outros (0,5 pontos)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); Comissão julgadora de processo seletivo; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 3.2.4, letra "e" deste edital	0,5
Total de Pontos		**10 pontos**

b) Avaliação do Plano de Trabalho (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos)
c) Entrevista (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos).

5. DO RESULTADO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três etapas previstas no item 4.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**.
5.2 Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, por meio do e-mail cad@prograd.ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	20/11/2019 a 08/12/2019 (até às 23h:59min)
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	10/12/2019
Recurso	11/12/2019 (por e-mail até às 17h, conforme item 6.1 deste edital)
Resultado das Inscrições	12/12/2019
Comissão de Avaliação	10/12/2019 a 13/12/2019
Entrevistas	17 à 20/12/2019 – os horários serão informados aos candidatos por e-mail
Resultado Parcial (página da Prograd)	26/12/2019
Recurso	27/12/2019 (por e-mail até às 17h, conforme item 6.1 deste edital)
Resultado Final	30/12/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
8.2 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* superior a B-2, na área;
b) Maior idade.

8.3 O candidato classificado assinará termo de compromisso;
8.4 O professor tutor do grupo pet (com título de doutor) receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
8.5 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;
8.6 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;
8.7 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre, cujo valor da bolsa é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
8.9 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão direito a(o) candidato(a) de anexar documentos.

Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação